

TERMO REFERÊNCIA

DECRETO MUNICIPAL Nº. 08/24

Disponível em https://www.maracai.sp.gov.br/portal/leis_decretos/15754/

ENVIO DE PROPOSTAS: Portal de Compras - <http://138.122.40.102:8079/comprasedital/>

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Prestação de serviço de instalação de infraestrutura de rede, incluindo o **fornecimento global de materiais** (cabos de fibra óptica, caixas de protetores de surto e conectores) e mão de obra para lançamento e fusão entre Paço Municipal CPD (Av. José Bonifácio, 517 Centro) e Ganha Tempo Municipal (Av. São Paulo, 885, centro). A rede intranet utilizará topologia P2P (Ponto a Ponto) cobrindo a distância estimada em 752 metros. **Em conformidade com o rito de pequena compra e pronto pagamento estabelecido pelo Decreto Municipal nº 011/2026.**

2. DESCRIÇÃO DOS ITENS

Item	Código	Qtde	Unid. Med.	Descrição
01	027.011.708	1	UN	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE FIBRA ÓPTICA

3. FORMA, EXECUÇÃO E SELEÇÃO DO FORNECEDOR

3.1 Dispensa de Licitação

☒ (X) Artigo 75, Inciso I – Obras e Serviços de Engenharia

☐ () Artigo 75, Inciso II – Outros Serviços e Compras

☐ () Artigo 74, Inciso III, Alínea F - Treinamento e Aperfeiçoamento de Pessoal

☐ () Outro: _____

(Justificativa: A instalação de cabeamento estruturado e infraestrutura física de 752 metros entre prédios públicos caracteriza-se como serviço de engenharia, conforme a Nova Lei de Licitações 14.133/21).

3.2 Empenho: ☐ () Ordinário ☐ () Estimativo ☒ (X) Global

3.3 Menor Preço: ☐ () Por Item ☒ (X) Global ☐ () Lote

4. JUSTIFICATIVA

A presente contratação fundamenta-se na necessidade crítica de restabelecer a comunicação de dados entre o Paço Municipal e o Ganha Tempo Municipal. Atualmente, o setor de Tributos enfrenta instabilidade severa devido a falhas técnicas no sistema de rádio próprio, o que prejudica diretamente o atendimento ao público.

Diante da natureza **urgente e imprevisível** desta falha, que compromete a continuidade de serviços públicos essenciais, a demanda enquadra-se nos critérios de excepcionalidade previstos no Art. 2º do Decreto Municipal nº 011/2026. A utilização deste procedimento visa conferir a **celeridade administrativa** necessária para evitar a descontinuidade da comunicação oficial, optando-se pela solução em fibra óptica própria para garantir autonomia, eficiência e economicidade à administração municipal.

5. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA CONTRATAÇÃO

- **Topologia:** Ponto a Ponto (P2P).
- **Extensão:** 752 metros lineares.
- **Escopo:** Lançamento de cabos, instalação de eletrodutos, caixas de passagem, protetores de surto, conectores e fusões.

6. OBRIGAÇÕES E REQUISITOS DA CONTRATADA

- **Responsabilidade Integral:** Todo o material (cabos, conectores e insumos) e mão de obra são de responsabilidade exclusiva da contratada.
- **Normas Técnicas:** Cumprimento das NRs do Ministério do Trabalho e normas da ABNT.

7. REGIME DE EXECUÇÃO

O objeto será executado sob o regime de **execução indireta por empreitada global**, onde a contratada assume a responsabilidade integral pela instalação física da infraestrutura e fornecimento de todos os materiais e recursos humanos necessários, conforme o cronograma previsto.

A CONTRATADA será responsável pela gestão e execução dos serviços contratados, gestão dos recursos humanos e físicos necessários à execução do objeto contratual e fornecimento dos bens/prestação de serviços e materiais solicitados, de acordo com o cronograma de execução previsto neste TR;

O fornecimento dos bens não gera vínculo empregatício entre os empregados da CONTRATADA e a CONTRATANTE, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta;

A CONTRATADA habilitar-se-á ao pagamento mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal, desde que cumpridos todos os requisitos desta TR.

8. MODELO DE GESTÃO

A CONTRATADA se sujeitará à mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da CONTRATANTE quanto ao fornecimento dos bens/prestação dos serviços, devendo prestar todos os esclarecimentos solicitados e ainda:

- a. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da entrega da locação, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do contrato.
- b. acompanhamento e a fiscalização serão exercidos por servidores representantes da CONTRATANTE especialmente designados, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/21.

As sanções administrativas cabíveis relativas ao descumprimento do procedimento de dispensa, bem como das obrigações decorrentes do respectivo contrato, sem prejuízo do disposto em lei serão fixadas pelo Edital e pela respectiva minuta do Contrato Administrativo, anexa àquele.

Servidor responsável pela gestão da contratação: ELAINE PLANET DA SILVA COSTA

9. FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado após a entrega da execução do serviço, mediante a apresentação de Nota Fiscal Eletrônica, devidamente entregue à Secretaria Municipal solicitante, conferida e atestada pela unidade demandante, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da liquidação da despesa junto ao Departamento de Contabilidade.

10. LOCAL E PRAZO PARA ENTREGA DO OBJETO/SERVIÇO

- **Local:** Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Tecnologia – Departamento de Tecnologia.
- **Prazo:** O serviço deve ser ativado imediatamente após a formalização para evitar a descontinuidade da comunicação oficial.

11. CRITÉRIOS E PRÁTICAS DE SUSTENTABILIDADE

11.1 A CONTRATADA deverá adotar práticas de gestão que garantam os direitos trabalhistas e o atendimento as normas técnicas de segurança para seus empregados.

11.2 A CONTRATADA deverá observar as Normas Regulamentadoras – NR do Ministério do Trabalho.



11.3 É obrigação da CONTRATADA o cumprimento dos preceitos jurídicos vigentes no âmbito federal, estadual e municipal, das normas e especificações técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, do IBAMA, e Resoluções do CONAMA.

11.4 A CONTRATADA deverá executar os serviços contratados de forma a minimizar os impactos ambientais, estando a CONTRATANTE disponível para auxiliar e prestar esclarecimentos que forem necessários.

Maracáí, 26 de fevereiro de 2026